



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ/MF nº 14.396.234/0001-04

Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, s/n
Telefones (0**86) 3322-3734 / 3322-3109 - Caixa Postal 205 - Centro

PARNAÍBA - PIAUÍ

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PARECER

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 4.449/2019, que “**dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.**”

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Parnaíba, recebeu para oferecer parecer o projeto de lei acima epigrafado, dispondo **sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.**

A elaboração do Projeto de Lei obedece as regras constantes da Lei Federal nº 4.320/64, que trata da elaboração e execução dos orçamentos públicos, bem como da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A iniciativa de elaboração cabe ao Poder Executivo, consoantes disposições legais vigentes.

Estão, portanto, cumpridos todos os requisitos e formalidades legais que a matéria requer e os encargos financeiros decorrentes correrão por conta de dotações próprias, inerentes às diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Diante do exposto e considerando que a matéria tem prazo para ser deliberada pela Câmara Municipal, concordam os membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira abaixo assinados, pela regular tramitação da matéria, **oferecendo parecer favorável à sua aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal.**

Plenário da Câmara Municipal, 25 de junho de 2019.


PRESIDENTE - VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA PAZ - (PRB)

SECRETÁRIO - ANDRÉ SILVA NEVES - (PDT)

MEMBRO - CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA - (PROGRESSISTAS)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
APROVADO
EM 25 | 06 | 2019

PRESIDENTE